

Apontado
Sob n.º 29.058

Ficha
n.º -1-

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA n.º 12.952

DATA:- 27 de fevereiro de 1.981.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Data de terras sob nº 5 (cinco), da quadra nº 6 (seis), medindo a área de 406,45 metros quadrados, situada na CHACARA PIETRAROLA, desta cidade, da subdivisão do lote nº 82, da Gleba Patrimônio Londrina, -dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Com o prolongamento da Rua Ceará, atualmente Rua Capiberibe, numa frente de 11,00 metros; de um lado, com as datas nrs. 6 e 9, numa extensão de 37,60 metros; aos fundos, com quem de direito, numa largura de 11,07 metros; e, finalmente, de outro lado, com a data nº 4, numa extensão de 36,30 metros."-

BENFEITORIAS:- Não há.-

PROPRIETARIOS:- sr. ADIB DIAS, comerciante, portador da Identidade de RG. nº 154.247-Pr. e sua mulher, dona BENEDITA SOARES DIAS, de lides do lar, portadora da Identidade RG. nº 1.017.664-Pr., -ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob nº 006.908.139/53, -residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Vênus, 109, Jar -dim do Sol,-

REGISTRO ANTERIOR:- 10.163, deste Ofício.-

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nº 25423, datada de 26/2/81, -ims.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 27 de fevereiro de 1.981.-

Jurema Neves Canziani
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.-



Apontado

Sob n.º 30.375.

Ficha

n.º 1/A.

REGISTRO GERAL

Continuação

MATRÍCULA n.º 12.952.

AVERBAÇÃO N.º 12.952/A.

(CONSTRUÇÕES)

DATA: 03 de JUNHO de 1.981.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob nº 05 (cinco), da Quadra = nº 06 (seis), medindo a área de 406,45 mts. quadrados, situada na CHACARA PIETRARCIA, desta cidade, - contendo os demais característicos constantes desta Matrícula.-

PROPRIETÁRIOS:- Sr. DANIEL DE PAULA e JOEL DE PAULA, já qualificados no registro nº 1/12.952 Reg. Geral.-

FINALIDADE : - AVERBAÇÃO DAS SEGUINTE CONSTRUÇÕES : - " UMA CASA RESIDENCIAL ", em alvenaria de tijolos, medindo 67,40 mts. quadrados, construída conforme projeto aprovado sob nº de ordem 308/59, Visto de Conclusão fornecido pelo processo nº 8.289/59 ; - " UM AUMENTO ", de alvenaria, medindo 39,91 mts. quadrados, construído conforme alvará de Licença SUOV-C-688/73, Visto de Conclusão fornecido pelo processo nº 28.937/80; e " UMA EDÍCULA ", também de alvenaria, medindo 44,80 mts. quadrados, construída conforme alvará de licença SUOV-C-1.825/76, Visto de Conclusão fornecido pelo processo nº 28.936/80 . -

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento do proprietário assinado nesta cidade dia 02 de junho de 1.981, arquivado neste ofício sob nº 3.598.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão da Prefeitura Municipal d/Cidade-SUOV, de 23/12/1980, nº 615 e Certificados de Quitação nºs. 702082 e 702081, de 01/06/81, exp. pela Agência local do IAPAS, em nome de Adib Dias, anexos ao requerimento.-

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 03 de Junho de 1.981.

Jurema Neves Canziani
oficial do registro designada -



Apontado
Sob n.º **29.058**

Ficha
n.º **-2-**

REGISTRO GERAL

Continuação
da MATRÍCULA n.º **12.952**

REGISTRO N.º **1/12.952:-**
(**VENDA E COMPRA:-**)

DATA:- 27 de fevereiro de 1.981.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 6 (seis), medindo a área de 406,45 metros quadrados, situada na CHÁCARA PIETRARCIA, desta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

NOMES DOS TRANSMITENTES:- sr. **ADIB DIAS** e sua mulher, dona **BENEDITA SOARES DIAS**, já qualificados nesta matrícula, no ato representados por seu bastante procurador, **Manoel de Paula**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Cambé-PR, portador da Ident. RG. nº 759.617-PR e insc. no CPF/MF. sob o nº 083.639.279/53.-

NOMES DOS ADQUIRENTES:- sr. **DANIEL DE PAULA**, funcionário público federal, portador da Identidade RG. nº 908.533-PR; e, **JOEL DE PAULA**, bancário, portador da Identidade RG. nº 1.127.799-PR inscritos no CPF/MF. sob nrs. 115.267.189/87 e 172.331.999/20, respectivamente, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Capiberibe nº 152, Chácara Pietra - rória.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Venda e Compra.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura pública de venda e compra, lavrada no 4º Tabelionato desta cidade, no livro nº 233-N, fls nº 086, em data de 07 de janeiro de 1.981.-

VALOR:- Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

REGISTRO ANTERIOR:- 10.163, deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento nº 2346019/7, datada de 6/1/81, pagou Cr\$3.500,00, na Agência de Rendas Estadual desta cidade. Certidões Negativas Estadual, Municipal e de ônus reais deste Ofício.-

CONDIÇÕES:- As do título. D/2889.-

ims.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 27 de fevereiro de 1.981.

Jurema Neves Canziani
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.-



(JÁ VENDEU, VIDE O REGISTRO Nº 2/12.952 ; somente a parte de

Apontado Sob n.º 37.943

Ficha n.º 2/A

REGISTRO GERAL

Continuação da MATRÍCULA n.º 12.952

AVERBAÇÃO N.º 1/12.952/A
(RE-RATIFICAÇÃO.)

DATA:- 16 de dezembro de 1.982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-

Data de terras sob nº 05, da quadra nº 06 com a área de 406,45m², situada na CHACARA PIFTRARIA, desta cidade, com os demais característicos constantes desta matrícula.

PROPRIETÁRIOS:- DANIEL DE PAULA e s/mulher GENADIR DE PAULA e JOEL DE PAULA e s/mulher ROSANA APARECIDA MATIAS DE PAULA, eles já qualificados no Reg. 1/12.952 RG d/Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da retificação da porcentagem da cada proprietário na data acima, que constou erroneamente no reg. nº 1/13.952, quando na realidade o correto é DANIEL DE PAULA e s/mulher 75% e JOEL DE PAULA e s/mulher 25% do referido imóvel e ratificam as demais cláusulas da escritura.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura pública de retificação e ratificação unilateral, lavrada no 4º Tabelionato local, livro 251-N, fls.070 em 14-12-82.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida escritura.
d/VRC-0,1 - Cr\$680,00.

O referido é verdade e dou fê.

Londrina, 16 de dezembro de 1.982



[Signature]
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.

vmcs.

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 149.807

Ficha nº 2/B

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 12.952

Averbação nº 1/12.952/B
(Retificação de CPF)

DATA:- 16 de Agosto de 2005.-

PROPRIETÁRIO(S):- JOEL DE PAULA, já qualificado no registro nº 1/12.952 RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da **RETIFICAÇÃO DO CPF/MF**, do proprietário acima aludido, para o correto que é:- **CPF/MF sob nº 172.231.999-20**, conforme cópia do CPF.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento assinado nesta cidade, em 12.08.2005, arquivado neste Ofício sob nº 32.266.

DOCUMENTO APRESENTADO:- A referida cópia anexa ao requerimento.-

D/VRC: 60 = R\$ 6,30.

rem.

O referido é verdade e dou fê.

- Escrevente Substituta -



Visualização desonibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Apontado
Sob n.º 39.337.

Ficha
n.º 03.

REGISTRO GERAL

Continuação
MATRICULA n.º 12.952.

REGISTRO N.º 2/12.952.
(COMPRA E VENDA)

DATA: 05 de Abril de 1.983.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Parte ideal correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), da data de terras sob n.º 05 (cinco), da Quadra n.º 06 (seis), medindo a área total de 406,45 mts. quadrados, situada na Chacara Pietraroia, desta cidade, contendo as benfeitorias e demais característicos constantes desta matrícula e da averbação n.º 12.952/A. -

NOMES DOS TRANSMITENTES: - Sr. DANIEL DE PAULA, já qualificado = no reg. n.º 1/12.952 e sua mulher dona GENADIR DE PAULO, brasileira, do lar, port. de título de eleitor n.º 78.195/42ª Zona, CIC n.º 115.267.189/87, residentes e domiciliados nesta cidade. -

NOMES DOS ADQUIRENTES: - Sr. JOEL DE PAULA, bancário, port. da = C.I. RG n.º 1.127.799/PR., CIC n.º 172.231.999/20, e sua mulher dona ROSANA APARECIDA MATIAS DE PAULA, bancária, port. da C.I. RG n.º 2.260.184/PR., inscrita no CPF/MF sob n.º 362.846.709/82, brasileiros, casados, residentes e domiciliados = nesta cidade. -

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - Compra e venda e mutuo com obrigações e hipoteca.

FORMA E DATA DO TÍTULO: - Contrato particular assinado nesta cidade dia 29 de março de 1.983, devidamente testemunhado.

VALOR DA VENDA: - Cr\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), pagos da seguinte forma: - cr\$1.375.000,00, já pagos aos vendedores pelos compradores, o saldo de cr.. cr\$4.125.000,00, financiados pela C.E.F. De cujo pagamento lhes deram plena e irrevogável quitação. -

REGISTRO ANTERIOR: - N.º 1/12.952 R. Geral deste Ofício, em comum.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: - Guia de Recolhimento n.º 2968074-1, de 28/03/83, pagou cr\$ 48.125,00, na Agência de Rendas Estadual d/cidade. - Certidões negativas, do Estado, da Prefeitura Municipal e deste Ofício. -

CONDIÇÕES: - As do título.

D/ VRC - 50% 3,1 - cr\$15.500,00.

Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do mencionado contrato arquivado neste ofício sob n.º 2.420. -

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 05 de abril de 1.983.

Jurema Neves Canziani
- oficial do registro designada -



Apontado
Sob n.º 39.337.

Ficha
n.º 04.

REGISTRO GERAL

LIQUIDADO

Continuação
da MATRÍCULA n.º 12.952.

REGISTRO N.º 3/12.952
(HIPOTÉCA DE 1.º GRAU)

DATA: 05 de Abril de 1.983.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DA GARANTIA:- Em garantia do financiamento = que lhes é concedido e das demais obrigações assumidas, os devedores dão a credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel de sua propriedade, constituído pela data de terras sob n.º 05 (cinco), da Quadra n.º 06 (seis), medindo a área total de 406,45 mts. quadrados, situada na Chacara Pietraroia, desta cidade, - contendo os demais característicos constantes desta Matrícula.

NOMES DOS DEVEDORES :- Sr. JOEL DE PAULA e sua mulher dona ROSA NA APARECIDA MATIAS DE PAULA, já qualificados no registro n.º 2/12.952 R.Geral.

NOME DA CREDORA :- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Inst. Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na Escritura Padrão Declaratoria, por sua Filial do Paraná e Agência = nesta cidade, representada na forma mencionada no final do descrito contrato.

ONUS :- HIPOTÉCA. - "INSCRITA em 1.º lugar e sem concorrência de terceiros".

FORMA E DATA DO TÍTULO :- Contrato particular de compra e venda, mutuo com obrigações e hipoteca, assinado nesta cidade, dia 29 de março de 1.983, devidamente testemunhado.

VALOR DA DÍVIDA :- Cr\$ 4.125.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros), equivalentes a 1.417.07289 = UPC, - que os devedores se comprometem pagar a credora, em 240 prestações mensais, no valor da primeira prestação de cr\$46.724,25, mais seguro de cr\$2.878,72 e taxa T.M.G.A de cr\$756,84, num encargo mensal de cr.... cr\$50.359,81, com vencimento da 1.ª prestação em 29.04.83. - JUROS :- Taxa nominal de 9,10% ao ano e efetiva de 9,48930% ao ano. - PLANO REAJUSTE/SIT. AMORTZ: - PES/PRICE. - ÉPOCA REAJUSTE PRESTAÇÕES :- Janeiro. AVALIAÇÃO DA GARANTIA. - cr\$4.125.000,00, equivalente a ... 1.417.07289 UPC. - PRAZO:- 240 meses. -

DO VALOR DA GARANTIA :- O constante da cláusula 8.ª do aludido contrato.

REGISTROS ANTERIORES :- N.ºs. 1 e 2/12.952 R.Geral deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS :- Os mesmos do reg. n.º 2/12.952 R.Geral.

CONDIÇÕES :- As do título. - D/ VRC - 50% - 3,0 - cr\$15.000,00.

Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do mencionado contrato arq. neste ofício sob n.º 2.420.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 05 de abril de 1.983.

Jurema Neves Canziani
- Oficial do registro designada -

VIDE VERSO



Apontado sob nº 110.442

Ficha nº 5

REGISTRO GERAL

LIQUIDADO

Cont. da
 Matrícula nº 12.952

Registro nº 4/12.952
 (PENHORA EM 2º GRAU)

DATA: 28 de outubro de 1.998.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Data de terras sob nº05 (cinco), da quadra nº 06 (seis), com a área de 406,45 metros quadrados, situada na CHACARA PIETRARDIA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

EXECUTADO:- JOEL DE PAULA, já qualificado no registro nº 1/12.952 RG e 2/12.952 RG, ambos deste Ofício.-

EXEQUENTE:- MUNICIPIO E LONDRINA.-

ONUS:- Penhora em 2º Grau.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Mandado passado nos Autos de Execução Fiscal nº 125/96. Dado e passado nesta cidade em 18.09.98 do MM.Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. ALBERTO JUNIOR VELOSO, Auto de Penhora Avaliação e Depósito, cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. ARY TRISTAO, Depositário Público desta Comarca, como fiel depositário.-

VALOR:-R\$ 1.233,93 (um mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).-

REGISTROS ANTERIORES:- 1/12.952 RG e 2/12.952 RG, ambos deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado, Auto de Penhora Avaliação e Depósito.-

CONDIÇÕES: As do título, arquivado neste Ofício sob nº 2.123-d/vrc: 30% de 1.260.-
 LC/SAS

O referido é verdade e dou fé.
 Londrina, 28 de outubro de 1.998.-

- Estrevente Substituta -



DATA:-16 de Agosto de 2005.

AVERBAÇÃO nº 3/12.952/A:- Fica averbado "EX-OFFICIO", que a descrição da hipoteca registrada no anverso desta folha, constou erroneamente, sendo o correto: *Parte ideal correspondente a 75% da data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 06 (seis)*. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



DATA:-16 de Agosto de 2005.

Protocolado sob nº 149.807

AVERBAÇÃO nº 3/12.952/B:- Conforme documento particular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado nesta cidade em 12.08.2005, arquivado neste Ofício sob nº 32.207, fica averbado o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, registrada no anverso desta folha sob nº 3/12.952 RG, deste Ofício, em virtude de seu integral pagamento por parte do(s) devedor(es):- **JOEL DE PAULA**, e sua mulher **ROSANA APARECIDA MATIAS DE PAULA**.

D/VRC:- 630 = R\$ 66,15

cem.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta
REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 145.383

Ficha nº 6

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 12.952

Registro nº 5/12.952
(Penhora)

DATA:- 18 de Novembro de 2004.-

EXECUTADO:- JOEL DE PAULA, já qualificado no registro nº 2/12.952 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE:- MUNICÍPIO DE LONDRINA.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Citação, da M.M. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, Exma.Sra.Dra. Cristiane Tereza Willy Ferrari, passado nos autos nº 197/2000, Execução Fiscal, dado e passado nesta cidade, em 28.04.03. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$ 2.589,01 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES: As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.130.

D/VRC:- 30% de 1.260 + 10 = R\$40,74. Fimreais 0,2% R\$5,18 (A PAGAR).

dsj

O referido é verdade e dou fe.

Escrevente Substituta



Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 149.807

Ficha nº 7

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 12.952

Registro nº 6/12.952
(Compra e Venda)

DATA:- 16 de Agosto de 2005.-

TRANSMITENTE(S):- JOEL DE PAULA, bancário, CPF 172.231.999-20, RG 1.127.799-PR e sua mulher ROSANA APARECIDA MATIAS DE PAULA, bancária, CPF 362.846.709-82, RG 2.260.184-PR, casados, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE(S):- 1) ADEMIR JOSÉ RANOLFI, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 324.106.709-20, RG 1.144.421-0-PR, casado com ROSANGELA TONDELLI RANOLFI; 2) ADEMAR ANTONIO RANOLFI, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 174.872.189-53, RG 1.144.433-0-PR, casado com ALICE GOMES MACHADO RANOLFI; 3) ORANDIR APARECIDO RANOLFI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 367.204.539-04, RG 2.092.646-PR.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Distrital de Lerroville, neste Município e Comarca, Livro 37-E, fls. 224vº de 29.12.92, com certidão datada de 16.06.2005.

VALOR:- CR\$70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros reais).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2 guia nº 2005/008.162, pagou R\$952,30, 2% s/R\$52.906,13 em 15.06.2005, exp. pela Prefeitura local, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do título.

ANOTAÇÕES:- Há no imóvel Penhoras registradas sob nºs 4/12.952 RG e 5/12.952 RG, ambos deste Ofício.

D/VRC:- $4.312 + 10 = R\$453,81$. Isento do FUNREJUS, conforme art. 3º, alínea "b" item 14, da Lei Estadual 12.216, de 15/07/98. Emitida a DOI rem.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





Matrícula nº 12.952 - Ficha nº 8

AV.7/12.952 de 14 de Março de 2016, Prenotação nº 255.122 de 16 de Fevereiro de 2016.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º, e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.

Dou fé. - Escrevente Substituta -

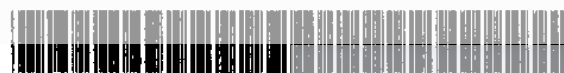


R.8/12.952 de 14 de Março de 2016, Prenotação nº 255.122 de 16 de Fevereiro de 2016.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº HmDO . D4op0 . 4nAng, Controle: zjKL1 . QSPA e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: ADEMIR JOSÉ RANOLFI**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/ME 75.771.477/0001-70. **OUTROS PROPRIETÁRIOS:** 1) **ADEMAR ANTONIO RANOLFI** e sua mulher **ALICE GOMES MACHADO RANOLFI**, e 2) **GRANDIR APARECIDO RANOLFI**, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 01.02.2016, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Marcelo Dias da Silva, extraído dos autos nº 0082542-95.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Auto de Penhora e Depósito datado de 01.02.2016. **VALOR:** R\$4.411,16 (quatro mil e quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 11.632. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Não foi possível identificar no Auto de Penhora e Depósito, o nome do fiel depositário.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCs =

R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$8,82 (A PAGAR). (ar/amb)

Dou fé.

- Escrevente Substituta -



R.9/12.952 de 11 de Agosto de 2022, Prenotação nº 342.236 de 26 de Julho de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.CRqPE.Zr7lo-VXKkV.ejK2d e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO:** **ADEMIR JOSÉ RANOLFI**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTROS PROPRIETÁRIOS:** 1) **ADEMAR ANTONIO RANOLFI** e sua mulher **ALICE GOMES MACHADO RANOLFI**; e 2) **ORANDIR APARECIDO RANOLFI**; já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 24.05.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0031022-57.2016.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa**. **VALOR:** R\$19.097,77 (dezenove mil, noventa e sete reais e setenta e sete centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 25/07/2022, às 15:28), arquivados neste Ofício sob nº 26.561. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)".* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.** **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.935 + 10 VRCext = R\$145,26. Funrejus 0,2% R\$38,19 (A PAGAR). (mgc/tmsf)

Dou fé.

- Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.10/12.952 de 28 de novembro de 2022, Prenotação nº 347.697 de 09 de novembro de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.osqP7.fmmUF-ZbOnr.ej5RR e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** 1) **ADEMAR ANTONIO RANOLFI**, já qualificado nesta matrícula; e 2) **RANOLFI E CIA LTDA**, CNPJ/MF 76.386.382/0001-03. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTROS PROPRIETÁRIOS:** 1) **ADEMIR JOSÉ RANOLFI**, e sua mulher **ROSANGELA TONDELLI RANOLFI**; 2) **ORANDIR APARECIDO RANOLFI**, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 21.09.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0041455-96.2011.8.16.0014**, **Classe**



Matrícula nº 12.952 - Ficha nº 9

Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$39.639,09 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos) incluindo outro imóvel. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 08/11/2022, às 17:33), arquivados neste Ofício sob nº 27.423. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.935 VRCext = R\$142,80. Funrejus 0,2% R\$79,28 (A PAGAR) incluindo outro imóvel. (gps/tmsf)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.11/12.952 de 13 de dezembro de 2022, Prenotação nº 349.020 de 07 de dezembro de 2022.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.kUqPY.hahZV-sdWnr.ejfwA e consulta no site www.funarpen.com.br. Averba-se o CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob nº 4/12.952 RG, conforme ordem recebida por MENSAGEIRO (de 07/12/2022, às 15:45) e Termo de Levantamento de Penhora, datado de 14/10/2022, do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, extraído do processo nº 0004019-31.1996.8.16.0014 (Antigo nº 125/1996 da 5ª Vara Cível) de Execução Fiscal, arquivados sob nº 27.572. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45 (A PAGAR). (fm/ar)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



R.12/12.952 de 27 de março de 2023, Prenotação nº 352.952 de 03 de março de 2023.- **Penhora.** Com SELO Nº SFRII.RJUyP.4J3a9-Lv5I6.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADOS: 1) **ADEMAR ANTONIO RANOLFI**; 2) **ADEMIR JOSÉ RANOLFI**; e 3) **ORANDIR APARECIDO RANOLFI**, já qualificados nesta matrícula. EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 12.01.2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0067593-85.2020.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Judicial. VALOR: R\$6.269,27 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, de mov. 55.1 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 28.391. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$12,54 (A PAGAR). (gps/tmsf)

Dou fé.

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

- Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.13/12.952 de 21 de novembro de 2023, Prenotação nº 364.291 de 06 de novembro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.jJsMP.NerCC-XosOE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: ADEMIR JOSÉ RANOLFI**, e sua mulher **ROSANGELA TONDELLI RANOLFI**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0609.03017173-IA-090**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00042172820158110051**, da 1E VARA DE CAMPO VERDE-MT, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJMT - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO, solicitado por ANDRE BARBOSA GUANAES SIMOES11200 (andre.simoes@tjmt.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/11/2023 - 09:40hs, recebido e protocolado neste Ofício em 06/11/2023. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 1/3 do imóvel, pertencente aos executados ADEMIR JOSÉ RANOLFI, e sua mulher ROSANGELA TONDELLI RANOLFI.* **EMOLUMENTOS:** 313 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 - GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé.

- Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.14/12.952 de 21 de novembro de 2023, Prenotação nº 364.291 de 06 de novembro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.jJ5MP.NerCC-EowOE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: ADEMAR ANTONIO RANOLFI**, e sua mulher **ALICE GOMES MACHADO RANOLFI**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0609.03017173-IA-090**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00042172820158110051**, da 1E VARA DE CAMPO VERDE-MT, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJMT - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO, solicitado por ANDRE BARBOSA GUANAES SIMOES11200 (andre.simoes@tjmt.jus.br), Data e Hora do pedido:



LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0012952-41

Matrícula nº 12.952 - Ficha nº 10

06/11/2023 - 09:40hs, recebido e protocolado neste Ofício em 06/11/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 1/3 do imóvel, pertencente aos executados ADEMAR ANTONIO RANOLFI e sua mulher ALICE GOMES MACHADO RANOLFI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.15/12.952 de 21 de novembro de 2023, Prenotação nº 364.291 de 06 de novembro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SEL0 N° SFRII.jrMP.NerCC-7o9OE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: **ORANDIR APARECIDO RANOLEI, e OUTROS,** já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0609.03017173-IA-090**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00042172820158110051**, da 1E VARA DE CAMPO VERDE-MT, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJMT - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO, solicitado por ANDRE BARBOSA GUANAES SIMOES11200 (andre.simoes@tjmt.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/11/2023 - 09:40hs, recebido e protocolado neste Ofício em 06/11/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 1/3 do imóvel, pertencente ao executado ORANDIR APARECIDO RANOLFI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.16/12.952 de 23 de agosto de 2024. Prenotação nº 376.911 de 26 de julho de 2024.
- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.VJ74P.jRrf8-ODvO5.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **ORANDIR APARECIDO RANOLFI** e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2617.03474641-IA-709**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00009991220038110051**, da 1E VARA DE CAMPO VERDE-MT, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJMT - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO, solicitado por ANDRE BARBOSA GUANAES SIMOES11200 (andre.simoies@tjmt.jus.br), Data e Hora do pedido: 26/07/2024 - 17:08hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/07/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 1/3 do imóvel, pertencente ao executado ORANDIR APARECIDO RANOLFI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (sb/rm)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.17/12.952 de 23 de agosto de 2024. Prenotação nº 376.912 de 26 de julho de 2024.
- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.VJh4P.jRrf8-NDIO5.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **ALICE GOMES MACHADO RANOLFI** e seu marido **ADEMAR ANTONIO RANOLFI** e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2617.03474641-IA-709**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00009991220038110051**, da 1E VARA DE CAMPO VERDE-MT, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJMT - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO, solicitado por ANDRE BARBOSA GUANAES SIMOES11200 (andre.simoies@tjmt.jus.br), Data e Hora do pedido: 26/07/2024 - 17:28hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/07/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% de 1/3 do imóvel, pertencente a executada ALICE GOMES MACHADO RANOLFI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11)



Matrícula nº 12.952 - Ficha nº 11

Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (sb/rm)

Dou fé. - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.18/12.952 de 23 de agosto de 2024. Prenotação nº 376.913 de 26 de julho de 2024. - **Indisponibilidade de Bens**. Com Selo Digital nº SFRIL.VJx4P.jRrf8-qDxO5.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: ADEMAR ANTONIO RANOLFI** e sua mulher **ALICE GOMES MACHADO e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2617.03474641-IA-709**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00009991220038110051**, da 1E VARA DE CAMPO VERDE-MT, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJMT - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO, solicitado por **ANDRE BARBOSA GUANAES SIMOES11200** (andre.simoess@tjmt.jus.br), Data e Hora do pedido: 26/07/2024 - 17:28hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/07/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% de 1/3 do imóvel, pertencente ao executado ADEMAR ANTONIO RANOLFI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (sb/rm)*

Dou fé. - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.19/12.952 de 23 de agosto de 2024. Prenotação nº 376.914 de 26 de julho de 2024. - **Indisponibilidade de Bens**. Com Selo Digital nº SFRIL.VJ24P.jRrf8-hDHO5.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: ROSANGELA TONDELLI RANOLFI** e seu marido **ADEMIR JOSÉ RANOLFI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2617.03474641-IA-709**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00009991220038110051**, da 1E VARA DE CAMPO VERDE-MT, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJMT - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO, solicitado por **ANDRE BARBOSA GUANAES SIMOES11200** (andre.simoess@tjmt.jus.br), Data e Hora do pedido: 26/07/2024 - 17:

28hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/07/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% de 1/3 do imóvel, pertencente a executada ROSANGELA TONDELLI RANOLFI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (sb/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.20/12.952 de 23 de agosto de 2024. Prenotação nº 376.915 de 26 de julho de 2024. - **Indisponibilidade de Bens**. Com Selo Digital nº SFRH.VJC4P.jRrf8-eDPO5.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETARIOS: **ADEMIR JOSÉ RANOLFI** e sua mulher **ROSANGELA TONDELLI RANOLFI** e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2617.03474641-IA-709**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00009991220038110051**, da 1ª VARA DE CAMPO VERDE-MT, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJMT - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO, solicitado por ANDRE BARBOSA GUANAES SIMOES11200 (andre.simoese@tjmt.jus.br). Data e Hora do pedido: 26/07/2024 - 17: 28hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/07/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% de 1/3 do imóvel, pertencente ao executado ADEMIR JOSÉ RANOLFI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (sb/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -